



## LEI MUNICIPAL Nº 1408/2019

**EMENTA: Acrescenta o Parágrafo I no Art. 1º da Lei Municipal 1.403/2019 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenópolis – MT, para o exercício financeiro de 2020” e dá outras providências.**

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 1.403/19 passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 28.699.250,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) e a receita líquida em **R\$ 26.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), e fixa a despesa em **R\$ 26.000.000,00** (vinte e seis milhões de reais), para a Administração.*

**§1º** A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165 § 5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta lei;



---

b) *O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

c) *Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público, conforme o art. 165 § 5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta lei.”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal de Arenópolis/MT.**